



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Projeto de Lei Complementar n. 002/2008
De 27 de Março de 2.008

Dispõe sobre a Criação do Departamento de Água e Esgoto do Município de Querência – DAE e de Cargos e Salários e dá outras providências.

Elvon Severino Leão, Prefeito Municipal em exercício de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a criação do Departamento de Água e Esgoto do Município de Querência – DAE e de Cargos e Salários.

Art. 2º O Departamento de Água e Esgoto do Município de Querência - DAE tem por objeto o abastecimento, distribuição e tratamento de água, bem como o sistema de esgoto sanitário no município de Querência.

Art. 3º O Departamento de Água e Esgoto do Município de Querência - DAE será vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Os profissionais pertencentes ao quadro de funcionários do Departamento de Água e Esgoto do Município de Querência – DAE ocuparão cargos de confiança e serão nomeados temporariamente pelo prefeito municipal.

Art. 5º O Departamento de Água e Esgoto do Município de Querência – DAE terá os seguintes cargos e salários:

- 01 (uma) vaga para o cargo de administrador, com remuneração de R\$=3.000,00 (três mil reais);
- 01 (uma) vaga para o cargo de administrador-adjunto; com remuneração de R\$=2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 03 (três) vagas para o cargo de operador de sistema, com remuneração de R\$=1.200,00 (mil e duzentos reais);
- 04 (quatro) vagas para o cargo de agente de manutenção, com remuneração de R\$=646,19 (seiscentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos);
- 02 (duas) vagas para o cargo de agente administrativo, com remuneração de R\$=646,19 (seiscentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos);
- 02 (duas) vagas para o cargo de auxiliar administrativo, com remuneração de R\$=501,38 (quinhentos e um reais e trinta e oito centavos);
- 03 (três) vagas para o cargo de leiturista, com remuneração de R\$=646,19 (seiscentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos).



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Art. 6º Os cargos criados por esta lei conterão as seguintes atribuições:

- Cargo de Administrador: administrar e fiscalizar o perfeito funcionamento do sistema de abastecimento, distribuição e tratamento de água e do sistema de esgoto no município; operacionalizar o tratamento da água no município; determinar a instalação de rede de abastecimento de água e de esgoto no município; responsável pela escolha dos materiais a serem utilizados pelo Departamento de Água e Esgoto do município de Querência - DAE; determinar a realização de ligações e cortes do fornecimento de água no município; determinar a emissão de boletos para pagamento do consumo de água e de esgoto; determinar a manutenção do sistema de abastecimento de água e esgoto no interior dos prédios públicos no município.
- Cargo de Administrador-Adjunto: dar apoio e auxílio direto ao administrador nas realizações das tarefas a ele incumbidas; substituir o administrador em sua ausência.
- Operador de Sistema: fazer a manutenção do sistema de abastecimento de água e esgoto no município; fazer a manutenção e consertos dos motores que compõe o sistema de água e esgoto; construir as redes de abastecimento de água e esgoto no município; fazer o planejamento de rotas para distribuição dos boletos para pagamento do consumo de água e esgoto.
- Agente de Manutenção: fazer a manutenção da rede de abastecimento de água e esgoto no município; auxiliar o Operador de Sistema na construção de rede de abastecimento de água e esgoto no município; realizar a manutenção do sistema de abastecimento de água e esgoto no interior dos prédios públicos no município.
- Agente Administrativo: responsável pela confecção da planilha de leitura e lançamentos das informações obtidas na planilha; responsável pela emissão informatizada de boletos, avisos de débitos e de cortes; solicitar os materiais necessários a serem utilizados pelo Departamento de Água e Esgoto do Município de Querência - DAE junto à Secretaria Municipal de Saúde; responsável pelo controle de estoque de materiais.
- Auxiliar Administrativo: fazer o atendimento ao público; responsável pela emissão, recebimento e entrega de correspondências; auxiliar o Agente Administrativo no controle de estoque de materiais.
- Leiturista: realizar leituras dos hidrômetros no município; fazer a entrega em domicílio dos boletos para pagamento do consumo de água e esgoto e avisos de débitos e de cortes; fazer ligações e cortes do fornecimento de água; fazer vistorias nas redes residenciais externas de água e esgoto; fazer consertos na rede de abastecimento de água no município.

Art. 7º Nos casos em que a presente Lei Complementar for omissa aplicar-se-á, supletivamente, os dispositivos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Art. 9º Revogam-se as disposições existentes em outras legislações que contrariarem a presente Lei Complementar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT., 27 de Março de 2008.

.....
Elvon Severino Leão
Prefeito Municipal
em exercício



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Dispõe sobre a criação do Departamento de Água e Esgoto do Município de Querência – DAE e de Cargos e Salários e dá outras providências.

Referência: Projeto de Lei Complementar n.002 /2008

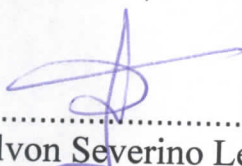
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Complementar que ora encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, tem por objeto a criação do Departamento de Água e Esgoto do Município de Querência – DAE e de Cargos e Salários, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, o qual prestará melhores serviços no abastecimento, distribuição e tratamento de água e no sistema de esgoto à população do município de Querência.

Ao apresentar este Projeto de Lei à alta consideração desse Egrégio Poder Legislativo, para a sua aprovação, renovo meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Município de Querência – MT., em 27 de março de 2.008.


.....
Elvon Severino Leão
Prefeito Municipal
em exercício